



| | | |
|------------|--|------------|
| CIB-SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA | CIB-SUS/PA |
|------------|--|------------|

Resolução Nº 53, de 18 de março de 2024.

A Comissão Inter gestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, cujo anexo IV define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- **Considerando** a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise.

- **Considerando** necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 14 de março de 2024

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Código 15.04 do Hospital Regional Público de Castanhal/PA, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).


Art. 2º - Aprovar que o Hospital Regional Público de Castanhal - Município de Castanhal/PA, CNES: 0220027, para prestar assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Art. 3º - O impacto financeiro anual – Anexo I, decorrente da habilitação será de R\$ 4.586.490,57 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, do Hospital Regional Público de Castanhal - Município de Castanhal/Pa, correrá através do Orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de março de 2024.


Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334
57100
Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.03.26
Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.



| | | |
|------------|--|------------|
| CIB-SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA | CIB-SUS/PA |
|------------|--|------------|

**RESOLUÇÃO Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
ANEXO I**

| ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2024 | | |
|--|------------------------------|-------------------------|
| HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL | MUNICÍPIO - CASTANHAL | |
| CNES | 0220027 | |
| Número de máquinas: | 18 | |
| Número de turnos: | 3 | |
| Número de pacientes adultos: | 102 | |
| Número de pacientes HIV/hepatite B e C: | 6 | |
| Número de pacientes pediátricos: | 0 | |
| QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS | | |
| Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês | 1404 | |
| Nº de pctes X 13 = sessões/mês | 1404 | |
| NÚMERO DE PACIENTES | | |
| Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de pctes) = Nº de pctes | 108 | |
| VALOR | VALOR MENSAL | VALOR ANO |
| | R\$ 319.526,22 | R\$ 3.834.314,64 |
| Nº de sessões X 240,97 = valor/mês | | |
| Nº de sessões X 325,98 = valor/mês | R\$ 25.426,44 | R\$ 305.117,28 |
| Nº de sessões X 363,63 = valor/mês | | |
| TOTAL | R\$ 344.952,66 | R\$ 4.139.431,92 |
| ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05) | | |
| Nº de pacientes DPAC = valor/mês | | |
| Nº de pacientes DPA = valor/mês | | |
| Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento | | |
| VALOR | VALOR MENSAL | VALOR ANO |
| Nº de sessões X 358,06 = valor/mês | | |
| Nº de sessões X 2.354,17 = valor/mês | | |
| Nº de sessões X 2.984,56 = valor/mês | | |
| TOTAL | | |
| ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06) | | |
| Nº de pacientes em acompanhamento pré-diálise estágio 4 | | |
| Nº de pacientes em acompanhamento pré-diálise estágio 5 | | |
| VALOR | VALOR MENSAL | VALOR ANO |
| Nº de pacientes x 61,00=valor/mês/3 | | |
| Nº de pacientes X 61,00=valor/mês | | |
| TOTAL | | |
| | VALOR MENSAL | VALOR ANO |
| Adicional de 10.8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS | R\$ 37.254,88 | R\$ 447.058,64 |
| | TETO MENSAL | TETO ANO |
| | R\$ 382.207,55 | R\$ 4.586.490,57 |

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334 BARBOSA:71334572100
572100 Dados: 2024.03.26 12:37:31